



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 405/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto Municipal nº 140/2020 dispõe que *“fica determinado que os servidores públicos municipais maiores de 60 (sessenta) anos e as servidoras grávidas estarão dispensadas do trabalho público pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dado a situação epidemiológica do momento”*;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 257/2020 dispõe que *“os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e lactantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica”*;

CONSIDERANDO o Art. 37 “Caput” da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF.

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a data do afastamento do servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, constante na relação anexa, de suas atividades laborais enquanto estiver vigente o estado de emergência em saúde em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 30 de outubro de 2020.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

